



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13551 em 06/07/2018

Franciscanla

Funcionário

DECRETO Nº 735/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 785.840,30 (setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.243.0012.6.004.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
2231 - 3.3.90.39.00.00	31886 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179,98
08.003.08.244.0013.1.142.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2232 - 4.4.90.52.00.00	31886 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.600,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.425.	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO	
877 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	716.060,32
Total Suplementação:		785.840,30

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 785.840,30 (setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.8.04.11.41.00.00.00.00	TRANSF. BB - PMS FIA SERV. CONV. FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-C/C-68.794-4	31886	69.779,98
1.3.2.1.00.11.30.55.00.00.00	REND. CEF - PMS - JARDIM NOVO BERTIOGA - C/C-71.007-6	01000	1.143,81
1.9.2.1.99.11.04.00.00.00.00	TRANSF. CEF - PMS - JARDIM NOVO BERTIOGA - C/C - 71.007-6	01000	714.916,51
TOTAL			785.840,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600



(Continuação Decreto 735/2018 – Fl. 02)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de julho de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal